



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

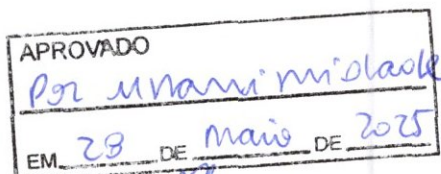
Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

(87) 99669-0025 / Ouvidoria: (87) 99817-0215

✉ camarabomconselho@gmail.com

✉ ouvidoriacamarabc@gmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 30 DE ABRIL DE 2025.



Alípio Soares da Silva
Presidente

Cria a medalha Dr. José Barbosa de Oliveirae regulamenta sua concessão aos profissionais de saúde com atuação no Município Bom Conselho e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Vereador José Robério Cavalcante de Almeida, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica Criada a Medalha Dr. José Barbosa de Oliveira, destinada a galardoar profissional da Saúdeque tenham realizado relevantes serviços em prol da sociedade de Bom Conselho na área da saúde em nosso município

Parágrafo único. Cada Vereador poderá indicar 02 (dois) profissionais por legislatura.

Art. 2º. A medalha Dr. José Barbosa de Oliveira, cunhada em bronze, conterà de um lado, em auto relevo, o brasão do Poder Legislativo de Bom Conselho e, do outro, o rosto do Dr. José Barbosa de Oliveira, acompanhado de um diploma com os dados do Decreto Legislativo, e com escrita: "ESTE É O RECONHECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM CONSELHO AQUELE QUE PRESTOU RELEVANTES SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE EM NOSSO MUNICÍPIO".

Art. 3º. O projeto de Resolução destinado a concessão da medalha Dr: José Barbosa de Oliveira conterà, em anexo todo os dados histórico e curriculares da pessoa a ser condecorada.

Art. 3º. O projeto de Decreto Legislativo destinado a concessão da medalha Professor Geraldo Guedes de Araújo conterà, anexo, dados pessoais e curriculares da pessoa a ser condecorada.



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

(87) 99669-0025 / Ouvidoria: (87) 99817-0215

✉ camarabomconselho@gmail.com

✉ ouvidoriacamarabc@gmail.com

Art. 4º. Incumbe às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Saúde e Bem-Estar Social a emissão dos pareceres competentes.

Art. 5º. Será considerado aprovado o projeto que obtiver votos favoráveis de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por disponibilidade orçamentaria vigente, autorizada sua suplementação.

Art. 7º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 30 de abril de 2025.


JOSÉ ROBÉRIO CAVALCANTE DE ALMEIDA
Vereador

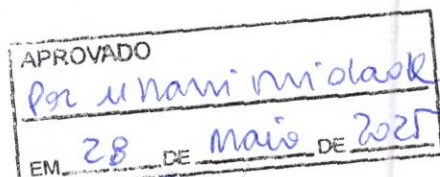


Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Alípio Soares da Silva
Presidente

PARECER LEGISLATIVO

PDL Nº 004/2025.

Cria a medalha Dr. José Barbosa de Oliveira e regulamenta sua concessão aos profissionais de saúde com atuação no Município Bom Conselho e dá outras providências.

O presente Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025 veio a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise da matéria e oferta de parecer.

A legitimidade da propositura está assegurada no Art. 126, 17, IV e Art. 126, VIII, ambos do RI. §1º, VIII do RI

A competência da proposição é privativa e está assegurada no Art. 18, XXV da LOM.

A matéria de natureza regimental aduz a criação de título honorífico por meio de concessão de "medalha" denominada "José Barbosa de Oliveira".

Os títulos honoríficos representam qualificação atribuída ao cidadão que deve ser homenageado em razão da sua honra, virtude, moral, caráter, coragem, serviços prestados, contribuições e boas ações.

É justa a criação da honraria personificada pelo saudoso Dr. José Barbosa de Oliveira que tanto fez e deixou legado como contribuição não só a saúde de Bom Conselho, mas a formação moral e social de muitos bomconselhenses.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Justiça e Redação, a referida proposição.

Casa de Dantas Barreto, em 28 de maio de 2025.



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

José Robério Cavalcante de Almeida
Presidente

Eliane Ramos Dias De Melo
Relatora

Anderson Alan Gomes Vanderley
Membro